



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 133/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **Comissão das Sociedades de Advogados** o advogado **EDUARDO FRAGA, OAB/BA nº. 10658**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 03 de Novembro de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA